

PORTARIA Nº 1162/SIA, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado SAIPEM FDS (SP).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002545/2014-45, com as seguintes características:

I - denominação: SAIPEM FDS (9PIP);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Saipem Offshore Norway AS;

V - coordenadas geográficas: variáveis;

VI - altitude: 29,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,20 x 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância da seguinte condição: “operações VFR noturnas somente em caráter de emergência”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 4 de fevereiro de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS